Docusign Envelope ID: 828402BE-B67B-4874-838F-B7B86D0F8461

# Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comerciais de Responsabilidade Limitada Fortbrasil

**(CNPJ nº 29.665.263/0001-00)**
**(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)**
**Demonstrações financeiras em**
**31 de dezembro de 2025**
**e relatório do auditor independente**

Docusign Envelope ID: 828402BE-B67B-4874-838F-B7B86D0F8461

# Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e a Administradora
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comerciais de Responsabilidade Limitada Fortbrasil
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

## Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comerciais de Responsabilidade Limitada Fortbrasil ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as demonstrações do resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

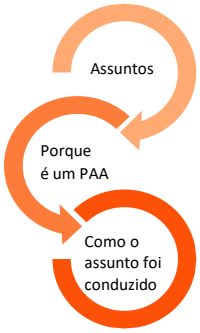
Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

## Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

## Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.




PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
Rua do Russel, 804, 7º, Ed. Manchete,
Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 22210-907
T: +55 (11) 4004-8000

www.pwc.com.br

Docusign Envelope ID: 828402BE-B67B-4874-838F-B7B86D0F8461



| Porque é um PAA | Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria |
|---|---|
| **Existência e valorização dos direitos creditórios (Notas 3 (d) e 6)**<br><br>A carteira do Fundo é composta, substancialmente, por direitos creditórios decorrentes de operações com cartões de crédito e por cédulas de crédito bancário (“CCB”), registrados pelo valor de aquisição e atualizados conforme a metodologia descrita na nota 6(c), apropriados por competência até a data-base dessas demonstrações financeiras, deduzidas, quando aplicável, pela provisão para redução ao valor recuperável do saldo dos direitos creditórios.<br><br>A existência dos direitos creditórios é assegurada por meio de conciliações com as informações da empresa contratada para prestação dos serviços de custódia do Fundo.<br><br>Em razão da subjetividade na determinação do valor recuperável do saldo dos direitos creditórios e da relevância no contexto das demonstrações financeiras do Fundo, a existência e a valorização foram consideradas áreas de foco de auditoria. | Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros:<br><br>**Existência e valorização dos direitos creditórios**<br><br>Realizamos o entendimento dos principais processos estabelecidos para existência e valorização dos direitos creditórios do Fundo.<br><br>Adicionalmente, executamos, em base amostral, testes relacionados à: (i) confirmação dos valores dos direitos creditórios em aberto na data-base; (ii) inspeção da documentação de lastro e termo de cessão referentes aos direitos creditórios; (iii) inspeção da liquidação financeira dos direitos creditórios ocorridas durante o período; e (iv) recálculo da atualização dos saldos dos direitos creditórios com base na taxa interna de retorno dos contratos.<br><br>Consideramos que os principais critérios e premissas adotados pela administração quanto à existência e valorização dos direitos creditórios são consistentes e alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria. |

## Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos

Docusign Envelope ID: 828402BE-B67B-4874-838F-B7B86D0F8461



relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas

Docusign Envelope ID: 828402BE-B67B-4874-838F-B7B86D0F8461



divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 6 de março de 2026

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5

DocuSigned by
Hugo Lisboa
Assinado por: Hugo Lisboa Ferreira:10048469750
CPF: 10048469750
Data/hora da Assinatura: 06 de março de 2026 | 18:12 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A1
C: BR
Emissor: AC SyngularID Multipla
F9E9F354FFDA462...

Hugo Lisboa Ferreira
Contador CRC 1RJ116875/O-0

Docusign Envelope ID: 828402BE-B67B-4874-838F-B7B86D0F8461

# Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comerciais de Responsabilidade Limitada Fortbrasil

**CNPJ nº 29.665.263/0001-00**

**(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)**
**CNPJ nº 36.113.876/0001-91**

## Demonstração da posição financeira

**Em 31 de dezembro de 2025 e 2024**
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

| | | 2025 | | 2024 | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Aplicações** | **Nota** | **Mercado/ realização** | **% sobre o patrimônio líquido** | **Mercado/ realização** | **% sobre o patrimônio líquido** |
| **Disponibilidades** | **4** | **1** | **-** | **49** | **0,03** |
| Bancos | | 1 | - | 49 | 0,03 |
| **Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata** | **4.b)** | **696** | **0,60** | **7.881** | **5,20** |
| **Títulos públicos federais** | **5.a)** | **1.461** | **1,26** | **4.227** | **2,79** |
| **Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios** | **6** | **113.674** | **98,19** | **139.433** | **92,03** |
| A vencer | | 113.674 | 98,19 | 139.433 | 92,03 |
| **Despesas antecipadas** | | **1** | **-** | **1** | **-** |
| Taxa ANBIMA a diferir | | 1 | - | 1 | - |
| **Total do ativo** | | **115.833** | **100,05** | **151.591** | **100,05** |
| **Demanda judicial** | | **15** | **0,01** | **10** | **0,01** |
| **Valores a pagar** | | **52** | **0,04** | **70** | **0,04** |
| Taxa de gestão | | 52 | 0,04 | 22 | 0,01 |
| Compra de direitos creditórios | **6** | - | - | 48 | 0,03 |
| **Total do passivo** | | **67** | **0,05** | **80** | **0,05** |
| **Patrimônio líquido** | | **115.766** | **100,00** | **151.511** | **100,00** |
| Total de 100.000.000 cotas de subclasse sênior 6 a R$ 1,0084 | | 100.835 | 87,10 | - | - |
| Total de 47.540.117 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 0,3141 | | 14.931 | 12,90 | - | - |
| Total de 100.000.000 cotas de subclasse sênior 5 a R$ 0,2516 | | - | - | 25.160 | 16,60 |
| Total de 100.000.000 cotas de subclasse sênior 6 a R$ 1,0066 | | - | - | 100.662 | 66,44 |
| Total de 47.540.117 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 0,5404 | | - | - | 25.689 | 16,96 |
| **Patrimônio líquido e passivo** | | **115.833** | **100,05** | **151.591** | **100,05** |

**As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras**

Docusign Envelope ID: 828402BE-B67B-4874-838F-B7B86D0F8461

# Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comerciais de Responsabilidade Limitada Fortbrasil

**CNPJ nº 29.665.263/0001-00**

**(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)**
**CNPJ nº 36.113.876/0001-91**

## Demonstração do resultado

**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024**
(Valores expressos em milhares de reais)

| Composição do resultado | Nota | 2025 | 2024 |
|---|---|---|---|
| **Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios** | **6** | **23.850** | **34.275** |
| Rendas | | 23.850 | 34.275 |
| **Operações compromissadas** | **4.a)** | **-** | **757** |
| **Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata** | **4.b)** | **559** | **231** |
| **Títulos públicos federais** | **5.a)** | **273** | **1.243** |
| **Demais receitas** | | **10** | **-** |
| Reversão de provisões operacionais | | 10 | - |
| **Total das receitas** | | **24.692** | **36.506** |
| **Ajuste e aprovisionamento patrimonial** | | **-** | **(32)** |
| **Demandas judiciais** | | **(15)** | **(10)** |
| **Demais despesas** | **11** | **(1.857)** | **(2.071)** |
| Taxa de gestão | | (777) | (651) |
| Taxa de administração | | (305) | (376) |
| Taxa de custódia | | (165) | (319) |
| Taxa de controladoria | | (158) | (225) |
| Agência de rating | | (137) | (226) |
| Auditoria externa | | (111) | (106) |
| Registradora | | (70) | - |
| Outras despesas | | (134) | (168) |
| **Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido** | | **22.820** | **34.393** |

**As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras**

Docusign Envelope ID: 828402BE-B67B-4874-838F-B7B86D0F8461

# Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comerciais de Responsabilidade Limitada Fortbrasil

**CNPJ nº 29.665.263/0001-00**

**(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)**

**CNPJ nº 36.113.876/0001-91**

## Demonstração das mutações no patrimônio líquido

**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

| | Nota | 2025 | 2024 |
|---|---|---|---|
| **Patrimônio líquido no início** | | **151.511** | **267.075** |
| Total de 100.000.000 cotas de subclasse sênior 5 a R$ 0,2516 | | 25.160 | - |
| Total de 100.000.000 cotas de subclasse sênior 6 a R$ 1,0066 | | 100.662 | - |
| Total de 47.540.117 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 0,5404 | | 25.689 | - |
| Total de 69.000.000 cotas seniores 3 a R$ 0,2515 | | | 17.351 |
| Total de 41.350.000 cotas seniores 4 a R$ 0,2515 | | | 10.398 |
| Total de 100.000.000 cotas de seniores 5 a R$ 1,0056 | | - | 100.561 |
| Total de 100.000.000 cotas seniores 6 a R$ 1,0058 | | - | 100.580 |
| Total de 47.540.117 cotas subordinadas júnior a R$ 0,8032 | | - | 38.185 |
| **Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido** | | **22.820** | **34.393** |
| **Adaptação CVM 175** | **9.a)(i)** | **-** | **-** |
| Total de 100.000.000 cotas seniores 5 a R$ 0,5056 | | - | (50.558) |
| Total de 100.000.000 cotas seniores 6 a R$ 1,0116 | | - | (101.156) |
| Total de 47.540.117 cotas subordinadas júnior a R$ 0,7692 | | - | (36.566) |
| Total de 100.000.000 cotas de subclasse sênior 5 a R$ 0,5056 | | - | 50.558 |
| Total de 100.000.000 cotas de subclasse sênior 6 a R$ 1,0116 | | - | 101.156 |
| Total de 47.540.117 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 0,7692 | | - | 36.566 |
| **Cotas amortizadas** | **9.a)(ii)** | **(50.130)** | **(140.638)** |
| Amortização de cotas de subclasse sênior 5 | | (17.242) | (26.574) |
| Amortização de cotas de subclasse sênior 6 | | (18.513) | (3.895) |
| Amortização de cotas de subclasse subordinada júnior | | (14.375) | (11.985) |
| Amortização de cotas seniores 3 | | - | (11.870) |
| Amortização de cotas seniores 4 | | - | (7.113) |
| Amortização de cotas seniores 5 | | - | (59.649) |
| Amortização de cotas seniores 6 | | - | (11.630) |
| Amortização de cotas subordinadas júnior | | - | (7.922) |
| **Cotas resgatadas** | **9.a)(iii)** | **(8.435)** | **(9.319)** |
| Resgate de 100.000.000 cotas de subclasse sênior 5 | | (8.435) | - |
| Resgate de 69.000.000 cotas seniores 3 | | - | (5.827) |
| Resgate de 41.350.000 cotas seniores 4 | | - | (3.492) |
| **Patrimônio líquido no final** | | **115.766** | **151.511** |
| Total de 100.000.000 cotas de subclasse sênior 6 a R$ 1,0084 | | 100.835 | - |
| Total de 47.540.117 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 0,3141 | | 14.931 | - |
| Total de 100.000.000 cotas de subclasse sênior 5 a R$ 0,2516 | | - | 25.160 |
| Total de 100.000.000 cotas de subclasse sênior 6 a R$ 1,0066 | | - | 100.662 |
| Total de 47.540.117 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 0,5404 | | - | 25.689 |

**As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras**

Docusign Envelope ID: 828402BE-B67B-4874-838F-B7B86D0F8461

# Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comerciais de Responsabilidade Limitada Fortbrasil

**CNPJ nº 29.665.263/0001-00**

**(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)**

**CNPJ nº 36.113.876/0001-91**

## Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto

**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de reais)

| | Nota | 2025 | 2024 |
|---|---|---|---|
| **Fluxo de caixa das atividades operacionais** | | | |
| Aquisição de direitos creditórios | **6** | (444.236) | (609.599) |
| Recebimento de direitos creditórios | **6** | 493.797 | 730.725 |
| Rendas com operações compromissadas | **4.a)** | - | 757 |
| Rendas de cotas de fundos de investimento com liquidez imediata | **4.b)** | 559 | 231 |
| Aquisição de títulos públicos | **5.a)** | - | (10.450) |
| Venda/Amortização de títulos públicos | **5.a)** | 3.039 | 32.335 |
| Pagamento de taxa de gestão | | (747) | (692) |
| Pagamento de taxa de administração | | (305) | (376) |
| Pagamento de custódia | | (165) | (319) |
| Pagamento de taxa de controladoria | | (158) | (225) |
| Pagamento a agência de rating | | (137) | (226) |
| Pagamento de auditoria externa | | (111) | (106) |
| Pagamento a registradora | | (70) | - |
| Pagamento de taxa B3/SELIC | | (35) | (58) |
| Pagamento de taxa de escrituração | | (31) | - |
| Pagamento de taxa de fiscalização CVM | | (27) | (53) |
| Pagamento de gestão de recebíveis | | (23) | - |
| Pagamento de auditoria de lastro | | (11) | - |
| Pagamento de taxa ANBIMA | | (6) | (10) |
| Pagamento de tarifas bancarias | | (1) | (1) |
| Pagamento taxa de consultoria | | - | (18) |
| Pagamento de despesas com advogados | | - | (1) |
| Pagamento de despesa com cartórios | | - | (9) |
| Pagamento de publicações | | - | (16) |
| **Caixa líquido das atividades operacionais** | | **51.332** | **141.888** |
| **Fluxo de caixa das atividades de financiamento** | | | |
| **Custos de emissão** | | - | - |
| **Amortização de cotas** | **9.a)(ii)** | **(50.130)** | **(140.639)** |
| Amortização de cotas de subclasse sênior 5 | | (17.242) | (26.574) |
| Amortização de cotas de subclasse sênior 6 | | (18.513) | (3.895) |
| Amortização de cotas de subclasse subordinada júnior | | (14.375) | (11.985) |
| Amortização de cotas seniores 3 | | - | (11.870) |
| Amortização de cotas seniores 4 | | - | (7.113) |
| Amortização de cotas seniores 5 | | - | (59.649) |
| Amortização de cotas seniores 6 | | - | (11.630) |
| Amortização de cotas subordinadas júnior | | - | (7.922) |
| **Resgate de cotas** | **9.a)(iii)** | **(8.435)** | **(9.319)** |
| Resgate de cotas de subclasse sênior 5 | | (8.435) | - |
| Resgate de cotas seniores 3 | | - | (5.827) |
| Resgate de cotas seniores 4 | | - | (3.492) |
| **Caixa líquido das atividades de financiamento** | | **(58.565)** | **(149.958)** |
| **Variação no caixa e equivalentes de caixa** | | **(7.233)** | **(8.070)** |
| **Caixa e equivalentes de caixa no início** | **4** | 7.930 | 16.000 |
| **Caixa e equivalentes de caixa no final** | **4** | 697 | 7.930 |
| **Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa** | | **(7.233)** | **(8.070)** |

**As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras**

Docusign Envelope ID: 828402BE-B67B-4874-838F-B7B86D0F8461

**Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comerciais de Responsabilidade Limitada Fortbrasil**

**CNPJ 29.665.263/0001-00**

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A - CNPJ:36.113.876/0001-91)

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

# 1 Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comerciais de Responsabilidade Limitada Fortbrasil ("Fundo"), anteriormente denominado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Fortbrasil, teve início em 20 de julho de 2018, sob a forma de condomínio fechado e destina-se, exclusivamente, a investidores profissionais, tal como definidos pela legislação vigente. Inicialmente, o prazo de duração é indeterminado. Adicionalmente, em 11 de outubro de 2024, com a adaptação à resolução 175, de 23 de dezembro de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), o Fundo foi estabelecido como uma classe única de cotas ("Classe").

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios, formalizados pelos documentos comprobatórios, que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão estabelecidos no regulamento; e (ii) ativos financeiros, observados os índices de composição e diversificação da carteira, conforme estabelecidos no seu regulamento.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela XP Vista Asset Management Ltda. ("Gestor").

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia das cedentes, da Administradora, do Gestor, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica dos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

# 2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de investimentos em direitos creditórios regulamentados pela Instrução nº 489, de 14 de janeiro de 2011, da CVM.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo para emissão e divulgação em 6 de março de 2026.

Docusign Envelope ID: 828402BE-B67B-4874-838F-B7B86D0F8461



# 3 Principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

## a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

## b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos e aplicações financeiras prontamente conversíveis em montantes conhecidos de caixa e que estejam sujeitos a risco insignificante de mudança de valor. Dessa forma, o saldo de caixa e equivalentes de caixa é representado por disponibilidades, operações compromissadas e cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

As operações compromissadas são lastreadas por títulos públicos, porém, o resgate é feito no dia útil posterior "over night", dessa forma, é um ativo de liquidez imediata.

Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata possuem resgate em D+0 e ativos líquidos em carteira, representados substancialmente por operações compromissadas, lastreadas em títulos públicos, o que configura a recompra e conversão das cotas em capital de forma imediata, atendendo aos requisitos para ser classificado como equivalente de caixa.

## c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros são adquiridos pelo Fundo tendo como premissa que o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou valor justo e, quando mensurados ao custo amortizado, acrescidos os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

## d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

### (i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

### (ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado**
  Essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta por títulos públicos federais, operações compromissadas e cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

Docusign Envelope ID: 828402BE-B67B-4874-838F-B7B86D0F8461



- **Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado**
  Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos direitos creditórios.

- **Provisão para perdas esperadas**
  A provisão é reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor para perdas esperadas dos ativos financeiros do Fundo avaliados pelo custo amortizado. A provisão para perdas esperadas é mensurada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa.

### e) Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

**(i)** **Provisões:** saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data da posição financeira decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

**(ii)** **Passivos contingentes:** possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

**(iii)** **Ativos contingentes:** ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.

## 4 Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de liquidez imediata, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, estão assim representados:

| | 2025 | 2024 |
|---|---|---|
| Bancos | 1 | 49 |
| Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata – **4.a)** | 696 | 7.881 |
| **Total** | **697** | **7.930** |

Docusign Envelope ID: 828402BE-B67B-4874-838F-B7B86D0F8461



### a) Operações compromissadas

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da aprovação, valorizados ao valor justo por meio do resultado, diariamente, conforme a taxa de mercado da negociação da operação. Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o Fundo não possuía posição de operações compromissadas.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo não reconheceu resultado com operações compromissadas. Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Fundo reconheceu R$ 757, como rendimento de operações compromissadas, conforme demonstrado no quadro de demonstração do resultado na rubrica "Operações compromissadas".

### b) Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata

As cotas de fundo de investimento são atualizadas ao valor justo por meio do resultado, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelas instituições financeiras custodiantes dos fundos onde os recursos são aplicados. Na hipótese de não divulgação das cotas, serão utilizadas as cotas do dia imediatamente anterior. A seguir, apresentamos a composição do saldo detido pelo Fundo referente a outras cotas de fundos de investimento.

| | 2025 | | | 2024 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Quantidade de cotas** | **Valor da cota - R$** | **Saldo** | **Quantidade de cotas** | **Valor da cota - R$** | **Saldo** |
| Xp Cash O1 FIRF Simples Resp Ltda | 599.995 | 1,1605 | 696 | 7.753.599 | 1,0165 | 7.881 |
| **Total** | | | **696** | | | **7.881** |

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo reconheceu o montante de R$ 559 (R$ 231 em 2024), como resultado de cotas de fundo de investimento, conforme demonstrado no quadro de demonstração do resultado na rubrica "Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata".

## 5 Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira são demonstrados abaixo:

### a) Títulos públicos federais

Os títulos públicos federais são mensurados ao valor justo por meio do resultado com base nos preços unitários divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA") para a data de avaliação. No caso de aproximação de vencimento do papel em que não há divulgação de taxas, é utilizada a taxa indicativa do papel de vencimento mais próximo para a data de avaliação, ou agentes de mercado, quando necessário. A seguir, apresentamos a posição e a movimentação das operações realizadas pelo Fundo.

#### (i) Posição

| | 2025 | | | 2024 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Quantidade** | **Saldo** | **Faixa de vencimento** | **Quantidade** | **Saldo** | **Faixa de vencimento** |
| Letras Financeiras do Tesouro | 81 | 1.461 | Acima de 365 dias | 269 | 4.227 | Acima de 365 dias |
| **Total** | | **1.461** | | | **4.227** | |

Docusign Envelope ID: 828402BE-B67B-4874-838F-B7B86D0F8461



**(ii) Movimentação**

| | 2025 | 2024 |
|---|---|---|
| **Saldo inicial** | **4.227** | **24.869** |
| Aquisição de títulos públicos | - | 10.450 |
| Venda/Amortização de títulos públicos | (3.039) | (32.335) |
| Ajuste a valor justo | 273 | 1.243 |
| **Saldo final** | **1.461** | **4.227** |

# 6 Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios

## a) Descrição

Os direitos creditórios do Fundo são representados por todos os direitos creditórios, presentes e futuros (Fluxo), de titularidade da Fortbrasil Instituição de Pagamento S.A. ("Fortbrasil" ou "Cedente"), na qualidade de emissora e administradora dos cartões, e contra os titulares das contas de cartões Fortbrasil ("Devedores"), na qualidade de titulares das contas de cartões, decorrentes:

**(i) Direitos creditórios cartões**

São direitos creditórios presentes e futuros detidos pela Cedente, na qualidade de emissor e administrador dos cartões Fortbrasil contra os Devedores, na qualidade de titulares das contas dos cartões Fortbrasil, decorrentes do fluxo de utilização, a qualquer tempo, dos cartões Fortbrasil a eles emitidos, para a realização de compras de produtos e serviços, podendo ser compostos por: (a) componentes de direitos creditórios - compras, e (b) componentes de direitos creditórios - outros.

**(ii) Direitos creditórios cédulas de créditos bancários ("CCB")**

São os direitos creditórios decorrentes de operações de crédito contratadas pelo devedor cedido, representado nos termos da cláusula mandato contida no contrato dos cartões Fortbrasil, por meio da emissão de CCB em nome dos Devedores perante instituição financeira conveniada, juntamente com seus respectivos encargos e taxas, referentes a:

**(a)** financiamento com juros da parcela não paga das faturas dos cartões Fortbrasil (rotativo);
**(b)** financiamento parcelado com juros de faturas dos cartões Fortbrasil em dia;
**(c)** financiamento parcelado com juros dos saldos devidos pelos Devedores em atraso, para os quais não tenha sido interrompido o envio de faturas;
**(d)** financiamento parcelado com juros dos saldos devidos pelos Devedores em atraso, para os quais tenha sido interrompido o envio de faturas (acordos);
**(e)** financiamentos de compras parceladas com juros, realizadas com a utilização dos cartões Fortbrasil;
**(f)** financiamento de saques realizados com os cartões Fortbrasil; e/ou
**(g)** qualquer outra modalidade de financiamento contratado em nome dos Devedores, nos termos da cláusula mandato contida no contrato dos cartões Fortbrasil.

Docusign Envelope ID: 828402BE-B67B-4874-838F-B7B86D0F8461



## b) Classificação dos direitos creditórios do Fundo

O Fundo adquiriu direitos creditórios, os quais foram registrados como operações "sem aquisição substancial de riscos e benefícios", em razão de: (i) a Instrução CVM nº 489/2011, em seu Art. 3º, §2º, dispor que as operações devem ser classificadas como "sem aquisição substancial de riscos e benefícios" quando existirem mecanismos fora das condições normais de mercado que visem mitigar a exposição ao risco de crédito ou de mercado, por parte da Cedente ou parte relacionada, tais como recompra, substituição ou permuta de direitos creditórios, ou ainda aporte de cotas de subclasse subordinada, de forma recorrente ou sistemática; (ii) a mesma norma, em seu Art. 4º, §2º, estabelecer que o Fundo não está substancialmente exposto à variação dos fluxos de caixa associados aos direitos creditórios quando o Cedente garante, de qualquer forma, a compensação de perdas de crédito, inclusive por meio da aquisição de cotas de subclasse subordinada suficientes para cobrir as perdas esperadas; e (iii) o Cedente deter percentual do patrimônio líquido do Fundo por meio de cotas de subclasse subordinada, de forma a mitigar às perdas esperadas associadas à carteira de direitos creditórios.

## c) Metodologia de precificação

Após a aquisição pelo Fundo do fluxo dos direitos creditórios (Direitos Creditórios Cartões e Direitos Creditórios CCBs), estes terão seu valor definido pelo custodiante com auxílio da Administradora e do Gestor, que levará em consideração as provisões e perdas relativos aos títulos, e será determinado com o menor entre o valor presente das projeções ajustadas de fluxo de caixa dos componentes dos direitos creditórios e o saldo de cessão ajustado, sendo:

### (i) Valor Presente Agregado das Projeções Ajustadas de Fluxo de Caixa

Na data de cálculo, o valor presente agregado das projeções ajustadas de fluxo de caixa dos componentes dos direitos creditórios, considerando os critérios de cálculo abaixo, conforme determinado pelo custodiante, com auxílio do Gestor:

- Os fluxos de caixa correspondentes ao tipo de componente de direitos creditórios "à vista" deverão ser trazidos a valor presente pela taxa mínima de cessão, considerando-se juros exponenciais incidentes sobre dias úteis e anos de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis;

- Os fluxos de caixa correspondentes ao tipo de componente de direitos creditórios "atraso" deverão ser obtidos diretamente do campo correspondente dos arquivos eletrônicos de saldos;

- Os fluxos de caixa correspondentes aos demais tipos de componentes de direitos creditórios deverão ser trazidos a valor presente pelas respectivas taxas de juros obtidas diretamente nos campos correspondente dos arquivos eletrônicos de saldos, considerando-se juros exponenciais incidentes sobre dias corridos e anos de 360 dias corridos; e

- O valor presente das projeções ajustadas de fluxo de caixa dos componentes dos direitos creditórios referente a cada devedor cedido não poderá ser superior ao limite de concentração por devedor.

Adicionalmente, após considerados os ajustes anteriores, e de forma cumulativa, deverão ser aplicados os seguintes fatores de ajuste quando houver excesso de concentração:

Docusign Envelope ID: 828402BE-B67B-4874-838F-B7B86D0F8461



- Estabelecimento Comercial Mais Representativo
  Caso o percentual de concentração do estabelecimento comercial mais representativo ultrapasse o limite de concentração aplicável, os fluxos de caixa das contas de cartões Fortbrasil cedidas vinculadas a esse estabelecimento deverão ser multiplicados por:

$$\text{Fator de Ajuste}_1 = \frac{L_1}{P_1} \times \frac{(1 - P_1)}{(1 - L_1)}$$

**Legenda:**
**$L_1$** = Limite de concentração por estabelecimento comercial mais representativo
**$P_1$** = Percentual de concentração do estabelecimento comercial mais representativo
**Fator de Ajuste$_1$** = Coeficiente multiplicador aplicado aos fluxos de caixa correspondentes

- Três Estabelecimentos Comerciais Mais Representativos
  Caso o percentual de concentração conjunto dos três estabelecimentos comerciais mais representativos ultrapasse o limite de concentração correspondente (considerados os ajustes anteriores), os fluxos de caixa vinculados a tais estabelecimentos deverão ser multiplicados por:

$$\text{Fator de Ajuste}_3 = \frac{L_3}{P_3} \times \frac{(1 - P_3)}{(1 - L_3)}$$

**Legenda:**
**$L_3$** = Limite de concentração pelos três estabelecimentos comerciais mais representativos
**$P_3$** = Percentual de concentração dos três estabelecimentos comerciais mais representativos
**Fator de Ajuste$_3$** = Coeficiente multiplicador aplicado aos fluxos de caixa correspondentes

- Cinco Estabelecimentos Comerciais Mais Representativos
  Caso o percentual de concentração conjunto dos cinco estabelecimentos comerciais mais representativos ultrapasse o limite de concentração correspondente (considerados os ajustes anteriores), os fluxos de caixa vinculados a tais estabelecimentos deverão ser multiplicados por:

$$\text{Fator de Ajuste}_5 = \frac{L_5}{P_5} \times \frac{(1 - P_5)}{(1 - L_5)}$$

**Legenda:**
**$L_5$** = Limite de concentração pelos cinco estabelecimentos comerciais mais representativos
**$P_5$** = Percentual de concentração dos cinco estabelecimentos comerciais mais representativos
**Fator de Ajuste$_5$** = Coeficiente multiplicador aplicado aos fluxos de caixa correspondentes

**(ii) Saldo de cessão ajustado**
O saldo agregado de montantes a serem recebidos pelo Fundo no âmbito do contrato de cessão será apurado conforme segue:

- Na 1ª data de aquisição e pagamento: corresponde ao preço de aquisição.

Docusign Envelope ID: 828402BE-B67B-4874-838F-B7B86D0F8461



- Nas demais datas de cálculo: será determinado pelo custodiante, conforme fórmula abaixo:

$$\text{Saldo de Cessão Ajustado}_t = \text{Saldo de Cessão Ajustado}_{t-1} \times \left(1 + \frac{\text{Apropriação Percentual da Cessão}}{n_{\text{útil}}}\right) + \text{Preço de Aquisição Efetivamente Pago}_t - \text{Amortização de Cessão}_t - \text{Valores Recebidos de Resolução/Recompra}_t$$

**Legenda:**
**Saldo de Cessão Ajustado$_{t-1}$** = Saldo de cessão ajustado do dia útil anterior
**Apropriação Percentual da Cessão** = Percentual de juros apropriado sobre o saldo
**n$_{(útil)}$** = Número de dias úteis do mês
**Preço de Aquisição Efetivamente Pago$_t$** = Valor efetivamente pago na data de cálculo
**Amortização de Cessão$_t$** = Valor amortizado na data de cálculo
**Valores Recebidos de Resolução/Recompra$_t$** = Montantes recebidos em razão de resolução ou recompra dos direitos creditórios

## d) Critérios de elegibilidade

O Fundo somente adquirirá direitos creditórios que atendam à seguinte condição de cessão, a qual será verificada exclusivamente pela Administradora e pelo Gestor, ou terceiro por ela contratado, em até 3 dias úteis contados da data de envio da lista de contas de cartões Fortbrasil a serem monitoradas:

### (i) Direitos Creditórios Cartões

- O devedor dos Direitos Creditórios Cartões deve ter realizado o pagamento de, no mínimo, o valor mínimo da última fatura emitida.

- Os Devedores dos Direitos Creditórios Cartões ofertados não poderão estar em atraso em relação às suas obrigações perante o cedente, referentes aos direitos creditórios objeto da cessão, conforme informação constante no arquivo eletrônico de saldos referente ao dia útil imediatamente anterior à data de oferta dos direitos creditórios.

- Os Direitos Creditórios Cartões devem ser relativos a cartões Fortbrasil a serem monitorados.

- A verificação da condição de cessão, realizada nos termos acima, será válida por até 4 (quatro) dias úteis, contados a partir da data de envio da lista de cartões Fortbrasil a serem monitorados.

### (ii) Direitos Creditórios CCBs

- Os direitos creditórios CCBs devem ser relativos a cartões Fortbrasil a serem monitorados;

- Os direitos creditórios CCB devem ser devidos por Devedores que (i) já sejam Devedores cedidos anteriormente à aquisição dos direitos creditórios CCB ofertados; ou (ii) no caso de cessões simultâneas de direitos creditórios cartões e direitos creditórios CCB devidos pelo mesmo

Docusign Envelope ID: 828402BE-B67B-4874-838F-B7B86D0F8461



devedor, se tornem Devedores cedidos simultaneamente à aquisição dos direitos creditórios CCB ofertados.

### e) Composição da carteira

Os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo se encontram na seguinte forma:

| | 2025 | 2024 |
|---|---|---|
| A Vencer | 113.674 | 139.433 |
| | **113.674** | **139.433** |

### f) Garantias

Os direitos creditórios detidos pelo Fundo não possuem garantias atreladas.

### g) Movimentação da carteira

| | 2025 | 2024 |
|---|---|---|
| **Saldo inicial** | **139.433** | **226.236** |
| Aquisição de direitos creditórios | 444.236 | 609.599 |
| Recebimento de direitos creditórios | (493.797) | (730.725) |
| Compra de direitos creditórios a pagar (**) | (48) | 48 |
| Rendas | 23.850 | 34.275 |
| **Saldo final** | **113.674** | **139.433** |

(**) As cessões de novos direitos creditórios, não são liquidadas no mesmo dia da entrada dos títulos, os valores ficam pendentes e liquidadas ao decorrer das operações do Fundo. Dessa forma, valor apresentado refere-se à variação do saldo de aquisição de direitos creditórios a pagar presentes na demonstração da posição financeira (R$ 0 em 2025 e R$ 48 em 2024).

### h) Recompras e créditos substituídos

Desde que restem direitos creditórios em poder do Fundo, a verificação cumulativa das seguintes hipóteses deverá ser considerada um Evento de Resolução Total da Cessão: (a) a amortização integral das cotas públicas, e (b) o pagamento ou a constituição de reserva para o pagamento de todas as demais despesas devidas pelo Fundo, inclusive aquelas relativas à sua liquidação.

**(i)** Na hipótese item acima, será considerada resolvida a cessão dos direitos creditórios que permanecerem no patrimônio do Fundo, os quais voltarão a integrar automaticamente o patrimônio da Cedente, não sendo devido ao Fundo qualquer valor adicional em razão da cessão resolvida.

Adicionalmente, ocorrerá a resolução parcial compulsória da cessão nas hipóteses de serem verificadas qualquer das condições abaixo em relação a um ou mais direitos creditórios cedidos:

**(i)** caso o direito creditório apresente vício em sua constituição, ou cujos documentos comprobatórios não tenham sido corretamente formalizados;

Docusign Envelope ID: 828402BE-B67B-4874-838F-B7B86D0F8461



**(ii)** caso o direito creditório venha a ser reclamado por terceiro comprovadamente titular de ônus, gravame ou encargo constituído sobre tal direito creditório previamente à sua aquisição pelo Fundo;

**(iii)** caso o pagamento do direito creditório pelo respectivo devedor em recursos venha a se frustrar por qualquer motivo imputável à Cedente, incluindo, sem limitação, vício, defeito ou inexistência de lastro;

**(iv)** caso o direito creditório tenha sido adquirido pelo Fundo em desacordo com a condição de cessão ou os critérios de elegibilidade;

**(v)** ou caso os respectivos documentos comprobatórios do direito creditório não tenham sua entrega confirmada pelo custodiante ou pelo agente de guarda e suporte em até 15 dias úteis.

Não ocorreram recompras ou substituição de créditos nos exercícios findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

**i) Taxas praticadas por grupos de operações**

Durante exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a taxa média praticadas nas aquisições foi de 11,16% (22,75% em 2024).

**j) Provisão para perdas esperadas**

Dada as características da estruturação da operação do Fundo, este não possui indicativos de perda do valor contábil atualizado do Fluxo, uma vez que possui os direitos creditórios (Direitos Creditórios de Cartão e Direito Creditório de CCBs) a ele associados num montante superior do que o valor registrado.

**k) Procedimentos para recuperação**

As regras a seguir se aplicam ao processo de cobrança e recuperação de crédito dos direitos creditórios cedidos inadimplidos junto aos respectivos Devedores:

**(i)** O procedimento de cobrança se diferenciará conforme período de inadimplência e status do Cartão Fortbrasil.

**(ii)** As ações tomadas pela cedente ante o devedor inadimplente seguem regras de cobrança desenhadas conforme nível de risco do devedor, e, em geral, consistem em: em envio sms, contato telefônico diretamente ao devedor ou por solicitação a intermediário dado como referência no ato da adesão ao cartão Fortbrasil, envio de e-mail, bloqueio do Cartão Fortbrasil e inscrição do cliente em órgãos de proteção ao crédito.

**(iii)** No sistema de processamento são parametrizados os prazos de bloqueio do cartão Fortbrasil e para envio da carta de negativação, além da rotina de extração da base de Devedores inadimplentes para dar início às demais ações de cobrança. os Devedores são segmentados por risco, para direcionar um tratamento em filas a que atrelem ações diferenciadas (intermitência de contato), bem como perfil de operadores, objetivando maximizar a recuperação.

Docusign Envelope ID: 828402BE-B67B-4874-838F-B7B86D0F8461



**(iv)** O devedor inadimplente disporá de alternativas para negociação do saldo devedor inadimplido em sua integralidade: pagamento à vista, parcelamento ou antecipação dos débitos vincendos.

**(v)** Com base em modelos estatísticos, atribui-se aos casos de inadimplência um score diferenciado que define, junto com critérios qualitativos restritivos, quais Devedores estarão aptos a contratarem o produto de renegociação de dívida e regularizarem seus débitos. o sistema de processamento simula e efetua a operação, que respeitará a premissa de que o enquadramento do plano deve ser estabelecido de acordo com a necessidade e a capacidade de pagamento do devedor.

**(vi)** A antecipação consiste em trazer a valor presente todas as parcelas vincendas de uma determinada compra, com ou sem juros, e poderá ser solicitada a qualquer momento pelo devedor.

### l) Verificação do lastro dos direitos creditórios

A Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., contratada para prestação dos serviços de custódia e controladoria do Fundo, verifica, por amostragem, a existência e formalização dos documentos que evidenciam o lastro dos direitos creditórios, bem como a guarda e organização dos referidos documentos.

Referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram emitidos quatro relatórios de auditoria substantiva sobre os documentos que representam esse lastro. Esses relatórios foram emitidos nas seguintes datas:

| Data de emissão | Período de verificação |
|---|---|
| 29 de abril de 2025 | 1º trimestre de 2025 |
| 05 de agosto de 2025 | 2º trimestre de 2025 |
| 04 de novembro de 2025 | 3º trimestre de 2025 |
| 12 de fevereiro de 2026 | 4º trimestre de 2025 |

Com base na metodologia utilizada pelo custodiante, não foram identificadas inconsistências significativas nas verificações de lastro realizadas nos períodos relacionados acima.

## 7 Gerenciamento e fatores de riscos

### a) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Administradora e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela Administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade dos fundos.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios

Docusign Envelope ID: 828402BE-B67B-4874-838F-B7B86D0F8461



e especificações de cada fundo administrado, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos respectivos regulamentos.

**b) Fatores de riscos**

O Fundo, por sua própria natureza, está sujeito a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando a flutuações de mercado, riscos de crédito das respectivas contrapartes, riscos sistêmicos, condições adversas de liquidez e negociação aplicáveis aos ativos e demais modalidades operacionais integrantes da sua carteira, de forma direta ou indireta, incluindo respectivos prazos, cronogramas e procedimentos de resgate e amortização.

A materialização de qualquer dos riscos e incertezas apontados a poderá gerar perdas ao Fundo e, consequentemente, aos cotistas, sendo que nessa hipótese a administração não poderá ser responsabilizadas, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para as cotas ou para os ativos detidos pelo Fundo; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização ou resgate de suas cotas.

Antes de adquirir cotas, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis nos fatores de risco descritos no regulamento do Fundo.

Dessa forma, destacamos abaixo, de forma não taxativa, os principais fatores e reiteramos que, conforme citado nos parágrafos acima, existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.

**Riscos de mercado**

**Flutuação dos ativos financeiros -** o valor dos ativos financeiros que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. Não há garantia de que a queda nos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo não se estenderá por períodos longos e/ou indeterminados.

**Descasamento de rentabilidade -** Os ativos a serem adquiridos podem ser contratados a taxas prefixadas ou variáveis, sendo que a distribuição dos rendimentos da carteira para os cotistas pode ter como parâmetro taxas diferentes daquelas utilizadas. Assim, os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos/resgates aos cotistas. Os cedentes, o custodiante, o Gestor, o Fundo e a Administradora não prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

Docusign Envelope ID: 828402BE-B67B-4874-838F-B7B86D0F8461



**Efeitos da política econômica do governo federal -** consistem no risco fatores macroeconômicos, como os efeitos da política econômica praticada pelo governo brasileiro e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, controles do setor, mudanças legislativas (incluindo, mas não se limitando, a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações do Fundo, e/ou aumento das alíquotas ou valores dos tributos já incidentes na data do regulamento), entre outras. Essas políticas, bem como outras condições, têm impacto significativo na economia, o mercado financeiro e o de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar nas operações do Fundo. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso o(s) cotista(s) sofra(m) qualquer dano ou prejuízo resultante de tal evento.

**Risco decorrente da precificação dos ativos** - Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos em regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros, poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

**Riscos de crédito**

**Devedores ou emissores -** Os ativos integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos, direta ou indiretamente, à capacidade dos seus emissores/Devedores em honrar os respectivos compromissos. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores/Devedores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores/Devedores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores/Devedores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços registrado, assim como poderão comprometer sua liquidez. Nessas hipóteses, não será devido pela cedente, pelo Fundo, pela Administradora, pelo Gestor e pelo custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

**Cobrança extrajudicial e judicial** - No caso de os emissores/ Devedores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos ativos (“ativos inadimplidos”), poderá ser iniciada a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando a totalidade dos ativos inadimplidos em questão, o que poderá implicar perdas patrimoniais aos cotistas.

Docusign Envelope ID: 828402BE-B67B-4874-838F-B7B86D0F8461



Caso a cobrança extrajudicial de um ou mais ativos inadimplidos não tenha sucesso, os agentes de cobrança e a administração do Fundo avaliarão caso a caso a viabilidade econômica da cobrança judicial de tais ativos, tendo-se em vista os gastos a serem incorridos com advogados e custas judiciais e probabilidade de êxito da demanda, em face do valor a ser cobrado. Desse modo, poderá haver ativos inadimplidos cuja cobrança extrajudicial não tenha sucesso ou que não se justifique, do ponto de vista econômico, a sua cobrança judicial, importando em perdas para os cotistas.

Ainda, os custos incorridos com os procedimentos extrajudiciais ou judiciais necessários à cobrança dos ativos inadimplidos e à salvaguarda dos ativos, das garantias e das prerrogativas dos cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo e, consequentemente, dos cotistas. A Administradora, o Gestor e o custodiante não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por qualquer dano ou prejuízo sofrido pelo Fundo ou por qualquer dos cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pela Fundo ou pelos cotistas, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

**Riscos de Liquidez**

**Fundo fechado e mercado secundário –** O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado. Assim, caso o cotista, por qualquer motivo, decida alienar suas cotas, antes de encerrado referido prazo, terá que fazê-lo no mercado secundário, depois de decorridos 90 (noventa) dias da subscrição ou aquisição pelos cotistas. O mercado secundário de cotas de fundos de investimento pode apresentar baixa liquidez, o que pode dificultar a venda de cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao cotista. Caso o cotista precise vender suas cotas, poderá não haver compradores ou o preço de alienação das cotas poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio aos cotistas.

**Risco de aplicação em direitos creditórios –** O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios elegíveis. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em direitos creditórios elegíveis apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo com liquidez para compra e venda dos direitos creditórios elegíveis. Assim, caso seja necessária a venda dos direitos creditórios cedidos da carteira do Fundo, como nas hipóteses de liquidação previstas no regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação de tais direitos creditórios elegíveis poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio ao Fundo.

**Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo –** O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente em algumas hipóteses previstas no regulamento. Ocorrendo a liquidação antecipada, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Neste caso, os cotistas poderiam ter suas cotas resgatadas em direitos creditórios cedidos; ou o resgate das cotas ficaria condicionado ao vencimento e ao pagamento, pelos Devedores, das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos ou à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido. Dessa forma, nessas situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Docusign Envelope ID: 828402BE-B67B-4874-838F-B7B86D0F8461



**Falta de liquidez dos ativos financeiros –** A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de remuneração, amortização e/ou de resgate das cotas. Adicionalmente, não é realizado qualquer procedimento de auditoria legal nos Devedores com a finalidade de verificar a exposição dos mesmos a riscos jurídicos, a exemplo da falta de autorizações e licenças que possam impactar no desenvolvimento das suas atividades, bem como a litígios que possam impactar a sua capacidade em arcar com as suas obrigações.

Existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento do Fundo.

## 8 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo é vedado de realizar operações com instrumentos financeiros derivativos.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não ocorreram operações com derivativos.

## 9 Patrimônio líquido

Até 11 de outubro de 2024, as cotas do Fundo correspondiam a frações ideais de seu patrimônio e era formado por três classes de cotas: sênior, subordinada mezanino e as cotas subordinada júnior. Contudo, após essa data, devido a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175, as referidas cotas foram transformadas em duas subclasses: (i) sênior; (ii) subordinada mezanino; e (iii) subordinada júnior, conforme características descritas abaixo:

**Cotas de subclasse sênior**

- prioridade para efeitos de pagamento da amortização, do resgate e da remuneração com relação as cotas de subclasse subordinada mezanino e subordinada júnior;
- vedação a qualquer tipo de subordinação ou tratamento não igualitário entre os cotistas titulares das cotas de subclasse sênior;
- possuem meta de remuneração;
- serão avaliadas periodicamente por agência de classificação de risco.

**Cotas de subclasse subordinada mezanino**

- subordinação às cotas de subclasse sênior para efeitos de pagamentos da amortização, do resgate e da remuneração e prioridade para os mesmos efeitos com relação às cotas de subclasse subordinada júnior;

Docusign Envelope ID: 828402BE-B67B-4874-838F-B7B86D0F8461



- vedação a qualquer tipo de subordinação ou tratamento não igualitário entre os cotistas titulares das cotas de subclasse subordinada mezanino;

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não existiam cotas de subclasse subordinada mezanino me circulação.

**Cotas de subclasse subordinada júnior**

- subordinação às cotas de subclasse sênior e subordinada mezanino para efeitos de pagamentos da amortização, do resgate e da remuneração;

- vedação a qualquer tipo de subordinação ou tratamento não igualitário entre os cotistas titulares das cotas de subclasse subordinada júnior;

O valor da cota é apurado diariamente, levando-se em consideração o valor de mercado, ou custo amortizado, dos ativos que compõem a carteira do Fundo, de acordo com os princípios contábeis e em conformidade com a legislação e as normas aplicáveis e vigentes, dividido pelo número de cotas do Fundo.

## a) Subscrição, integralização, amortização e resgates de cotas

### (i) Subscrição e integralização

O Fundo, mediante a solicitação da maioria dos titulares de cotas de subclasse subordinada júnior, poderá emitir e distribuir uma ou mais séries de cotas de subclasse sênior, observadas as disposições da Resolução CVM nº 175/22 e desde que:

- a nova emissão de cotas deverá seja formalmente solicitada pela Cedente, caso nenhuma cota de subclasse júnior tenha sido emitida, ou pela maioria dos titulares das cotas de subclasse júnior, caso tenham sido emitidas, com o compromisso da cedente e/ou dos titulares das cotas de subclasse júnior, conforme o caso, subscreverem e integralizarem cotas de subclasse júnior em montante suficiente para que, considerando pro forma as novas cotas de subclasse sênior a serem emitidas, o Índice de Subordinação[1] e o Índice de Cobertura[2] permaneçam;

- o suplemento correspondente a tal série ou classe de cotas deverá conter no mínimo os parâmetros;

- não deverá ter sido identificado qualquer evento de avaliação ou evento de liquidação antecipada pela administradora ou gestora que não tenha sido sanado ou em relação ao qual a assembleia geral ainda não tenha se manifestado de forma definitiva no sentido de que, conforme o caso, (1) o evento de avaliação não configura um evento de liquidação antecipada; ou (2) os procedimentos de liquidação do Fundo não devem ser iniciados após a ocorrência do evento de liquidação antecipada;

- o regime de amortização pro rata deverá estar em curso;

Docusign Envelope ID: 828402BE-B67B-4874-838F-B7B86D0F8461



- a assembleia geral convocada para tal finalidade deverá ter deliberado favoravelmente à proposta de emissão e distribuição da(s) nova(s) série(s); e

- proposta de emissão e distribuição da(s) nova(s) série(s) não implique no rebaixamento da classificação de risco das cotas em circulação.

O Fundo poderá emitir e distribuir uma ou mais séries de cotas de subclasse subordinada mezanino, desde que:

- As cotas de subclasse subordinada mezanino que se pretenda emitir possuam idêntica preferência e subordinação às demais classes de cotas subordinadas mezanino que estejam em circulação à época, para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo.

Serão emitidas cotas de subclasse subordinada júnior de tempos em tempos, a critério do Gestor, sem a necessidade de aprovação em assembleia, e desde que mediante solicitação da maioria dos titulares das cotas de subclasse subordinada júnior em circulação, em qualquer montante, incluindo, sem limitação, em montante mínimo necessário para (a) enquadramento do índice de subordinação; e (b) permitir, por meio de sua integralização, a aquisição de direitos creditórios suficientes para atendimento das condições estabelecidas no regulamento. Não há montante máximo de emissão de cotas de subclasse subordinada júnior.

[1]O Índice de subordinação, que após o dia 11 de novembro de 2024 foi incluído no regulamento, será considerado enquadrado sempre que, cumulativamente: (a) o Índice de Subordinação Mezanino for, no mínimo, 10%; e (b) o Índice de Subordinação Júnior for, no mínimo, 10%.

[2] O menor entre o Índice de Cobertura do Fundo Sênior e o Índice de Cobertura do Fundo Mezanino, conforme fórmulas demonstradas no regulamento do Fundo.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro 2025 e 2024, não ocorreram integralização de cotas.

Adicionalmente, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, em função da adaptação do Fundo à Resolução CVM 175 foi realizado uma transformação de cotas conforme demonstrado do quadro abaixo:

| | Quantidade | Valor |
|---|---|---|
| Cotas seniores 5 | 100.000.000 | (50.558) |
| Cotas seniores 6 | 100.000.000 | (101.156) |
| Cotas subordinadas júnior | 47.540.117 | (36.566) |
| Cotas de subclasse sênior 5 | 100.000.000 | 50.558 |
| Cotas de subclasse sênior 6 | 100.000.000 | 101.156 |
| Cotas de subclasse subordinada júnior | 47.540.117 | 36.566 |
| **Total** | | **-** |

Docusign Envelope ID: 828402BE-B67B-4874-838F-B7B86D0F8461



**(ii) Amortização**

Se o patrimônio do Fundo permitir, em cada data de aniversário, a contar do mês subsequente ao mês da 1ª data de integralização de cotas ("Data de Pagamento") será paga a remuneração com relação a cada cota pública, em moeda corrente nacional, observados os respectivos limites superiores de remuneração.

Se o patrimônio do Fundo permitir, em cada Data de Pagamento, será também paga a amortização de principal com relação a todas as cotas públicas, em moeda corrente nacional, observadas as respectivas metas de amortização de principal.

As cotas de subclasse júnior somente poderão ser amortizadas ou resgatadas após a amortização ou o resgate integral das cotas públicas, ressalvada a hipótese de Amortização Extraordinária.

Qualquer cotista titular de cotas de subclasse júnior poderá solicitar a realização de amortização extraordinária das cotas de subclasse júnior, em qualquer Data de Pagamento, desde que tenham sido cumpridas, cumulativamente, as seguintes condições:

(a) após alocados os recursos do Fundo que tenham prioridade sobre as Amortizações Extraordinárias, o Índice de Cobertura do Fundo seja superior à Razão de Garantia Limiar de Amortização Extraordinária;

(b) esteja em curso a Amortização Pro Rata;

(c) considerada proforma a Amortização Extraordinária a ser realizada, o Índice de Cobertura do Fundo seja igual ou superior à Razão de Garantia Base;

(d) considerada proforma a Amortização Extraordinária a ser realizada, o Índice de Subordinação não fique desenquadrado;

(e) não tenha sido identificado qualquer Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação Antecipada pela Administradora ou pelo Gestor, em relação ao qual a assembleia ainda não tenha se manifestado de forma definitiva no sentido de que, conforme o caso (1) o referido Evento de Avaliação não configura um Evento de Liquidação Antecipada; ou (2) os procedimentos de liquidação do Fundo não devem ser iniciados após a ocorrência do referido Evento de Liquidação Antecipada;

(f) não tenha ocorrido nenhum dos eventos de desalavancagem, independentemente da fluência do respectivo período de cura; e

(g) não esteja em curso a liquidação do Fundo.

Docusign Envelope ID: 828402BE-B67B-4874-838F-B7B86D0F8461



As amortizações anteriores o dia 11 de outubro de 2024, data da adaptação do Fundo à Resolução CVM 175, ocorreram conforme quadro abaixo:

| Classe de subordinação | 2024 |
|---|---|
| Cotas seniores 3 | 11.870 |
| Cotas seniores 4 | 7.113 |
| Cotas seniores 5 | 59.649 |
| Cotas seniores 6 | 11.630 |
| Cotas subordinadas | 7.922 |
| **Total** | **98.184** |

As amortizações posteriores o dia 11 de outubro de 2024, data da adaptação do Fundo à Resolução CVM 175, ocorreram conforme quadro abaixo:

| Subclasse | 2025 | 2024 |
|---|---|---|
| Sênior 5 | 17.242 | 26.574 |
| Sênior 6 | 18.513 | 3.895 |
| Subordinada | 14.375 | 11.985 |
| **Total** | **50.130** | **42.454** |

**(iii) Resgate**

Não haverá resgate de cotas a não ser por ocasião da liquidação do Fundo ou do término do prazo de duração de cada subclasse.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, ocorreram resgates conforme o quadro abaixo:

| | | 2025 |
|---|---|---|
| **Subclasse** | **Quantidade** | **Valor** |
| Sênior 5 | 100.000.000 | 8.435 |
| **Total** | | **8.435** |

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, ocorreram resgates conforme o quadro abaixo:

| | | 2024 |
|---|---|---|
| **Classe de subordinação** | **Quantidade** | **Valor** |
| Cotas seniores 3 | 69.000.000 | 5.827 |
| Cotas seniores 4 | 41.350.000 | 3.492 |
| **Total** | | **9.319** |

**(iv) Ambiente das cotas**

O Fundo possui suas cotas registradas na B3 S.A. - Brasil Bolsa Balcão (“B3 S.A.”) e na forma escritural.

Docusign Envelope ID: 828402BE-B67B-4874-838F-B7B86D0F8461



### b) Classificação de risco

A partir da data da constituição, as cotas de subclasse sênior são avaliadas, periodicamente a cada trimestre, por agência classificadora de risco, conforme descrito acima. Para essa avaliação, foi contratada a S&P Global Ratings ("Agência de Rating"). Em 22 de dezembro de 2025 a Agência de Rating atribuiu ao Fundo o rating brA (sf) paras cotas de subclasse sênior 6 (Em 27 de fevereiro de 2025 a Agência de Rating atribuiu o rating brA (sf) para as cotas se subclasse sênior 5 e 6).

### c) Evolução do valor da cota e rentabilidade

| | | | 2025 | |
|---|---|---|---|---|
| **Exercício findo em / Período de** | **Subclasse** | **Valor da cota (***)** | **Rentabilidade (*)(%)** | **Benchmark** |
| 01 de janeiro a 17 de março de 2025 | Sênior 5 | - | 3,42 | CDI + 4,75% |
| 31 de dezembro de 2025 | Sênior 6 | 1,0084 | 20,34 | CDI + 5,30% |
| 31 de dezembro de 2025 | Subordinada | 0,3141 | 24,30 | - |

| | | | 2024 | |
|---|---|---|---|---|
| **Exercício findo em / Período de** | **Subclasse** | **Valor da cota** | **Rentabilidade (*)(**)(%)** | **Benchmark** |
| 01 de janeiro a 14 de março de 2024 | Sênior 3 | 0,0844 | 3,39 | CDI + 5,50% |
| 01 de janeiro a 14 de março de 2024 | Sênior 4 | 0,0844 | 3,33 | CDI + 5,50% |
| 31 de dezembro de 2024 | Sênior 5 | 0,2516 | 16,07 | CDI + 4,75% |
| 31 de dezembro de 2024 | Sênior 6 | 1,0066 | 16,79 | CDI + 5,30% |
| 31 de dezembro de 2024 | Subordinada | 0,5404 | 20,80 | - |

(*) A rentabilidade acima apresentada desconsidera as amortizações e resgates descritos nas notas 9 a) (ii) e 9 a) (iii), respectivamente.

(**) A rentabilidade apresentada considera os efeitos decorrentes da transformação das cotas em função da adaptação do Fundo à Resolução CVM 175, conforme descrito na nota explicativa 10 a) (i)10.a)(i)

(***) O valor da cota não é aplicável, em razão do seu encerramento ter ocorrido dentro do período abrangido por estas demonstrações financeiras

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

## 10 Serviços contratados

Os títulos de renda fixa estão registrados e custodiados em conta própria do Fundo na B3 S.A..

As cotas de fundo investido são custodiadas em sede do respectivo administrador.

Os direitos creditórios são registrados em uma entidade registradora autorizada pelo Banco Central do Brasil ("BACEN").

A custódia dos documentos que representam o lastro dos direitos creditórios é realizada pelo custodiante.

Docusign Envelope ID: 828402BE-B67B-4874-838F-B7B86D0F8461



Em adição aos serviços citados acima, bem como às atividades de administração e gestão, cujos prestadores estão descritos na nota explicativa 1, foram contratados os seguintes prestadores de serviços essenciais à operação do Fundo:

| Serviço | Prestador |
|---|---|
| Custódia | Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Controladoria | Oliveira Trust Servicer S.A. |
| Escrituração | Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |

## 11 Encargos do Fundo

| | 2025 | | 2024 | |
|---|---|---|---|---|
| | Valor | % sobre PL Médio | Valor | % sobre PL Médio |
| Taxa de gestão | 777 | 0,64 | 651 | 0,30 |
| Taxa de administração | 305 | 0,25 | 376 | 0,18 |
| Taxa de custódia | 165 | 0,14 | 319 | 0,15 |
| Taxa de controladoria | 158 | 0,13 | 225 | 0,11 |
| Agência de rating | 137 | 0,11 | 226 | 0,11 |
| Auditoria externa | 111 | 0,09 | 106 | 0,05 |
| Registradora | 70 | 0,06 | - | - |
| B3/SELIC | 35 | 0,03 | 57 | 0,03 |
| Gestão de recebíveis | 23 | 0,02 | 3 | - |
| Taxa de escrituração | 31 | 0,03 | - | - |
| Taxa de fiscalização CVM | 27 | 0,02 | 53 | 0,02 |
| Auditoria de lastro | 11 | 0,01 | - | - |
| Taxa ANBIMA | 6 | - | 10 | - |
| Tarifa bancária | 1 | - | 1 | - |
| Advogados | - | - | 1 | 0,01 |
| Consultoria | - | - | 18 | 0,01 |
| Cartório | - | - | 9 | - |
| Publicações | - | - | 16 | 0,01 |
| **Total** | **1.857** | **1,53** | **2.071** | **0,98** |
| | | | | |
| **Patrimônio líquido médio** | | **120.636** | | **214.240** |

### a) Remuneração da administração do Fundo

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária, controladoria dos ativos e passivos do Fundo e escrituração das cotas, o Fundo pagará a taxa de administração, a qual compreende a remuneração da administradora e do controlador, em montante equivalente à soma dos seguintes componentes abaixo:

A taxa de administração do Fundo tinha valor mínimo, sendo: (a) R$ 16 devidos à administradora e (b) R$ 11 ao controlador. Após o dia 11 de outubro, com a alteração do regulamento a taxa de administração passou a ter valor mínimo de R$ 27 mensais, sendo 6 devidos à administradora; 11 ao custodiante e 11 ao controlador.

Docusign Envelope ID: 828402BE-B67B-4874-838F-B7B86D0F8461



Da taxa de administração, os seguintes montantes eram devidos à administradora, até o dia 11 de outubro de 2024: (i) 0,18% ao ano, incidente sobre a parcela do patrimônio líquido do Fundo até R$ 100; (ii) 0,15% ao ano, incidente sobre a parcela do patrimônio líquido do Fundo que exceder R$ 100.

Após essa data, com a alteração do regulamento os montantes devidos à administradora passaram a ser: (i) 0,08% ao ano, incidente sobre a parcela do patrimônio líquido do Fundo até R$ 100.000; (ii) 0,06% ao ano, incidente sobre a parcela do patrimônio líquido do Fundo que exceder R$ 100.000.

Pelos serviços de gestão profissional os seguintes montantes eram devidos devidos à gestora: (i) 0,5% ao ano, incidente sobre a parcela do patrimônio líquido do Fundo até R$ 50.000; (ii) 0,25% ao ano, incidente sobre a parcela do patrimônio líquido do Fundo que exceder R$ 50.000 e for de até R$ 150.000; (iii) 0,17% ao ano, incidente sobre a parcela do patrimônio líquido do Fundo que exceder R$ 150.000 e for de até R$ 250.000; e (iv) 0,12% ao ano, incidente sobre a parcela do patrimônio líquido do Fundo que exceder R$ 250.000.

Após o dia 11 de outubro de 2024, com a alteração do regulamento, os seguintes montantes passaram a ser devidos a gestora: (i) 0,67% ao ano, incidente sobre a parcela do patrimônio líquido do Fundo até R$ 50.000; (ii) 0,42% ao ano, incidente sobre a parcela do patrimônio líquido do Fundo que exceder R$ 50.000 e for de até R$ 150.000; (iii) 0,34% ao ano, incidente sobre a parcela do patrimônio líquido do Fundo que exceder R$ 150.000 e for de até R$ 250.000; e (iv) 0,29% ao ano, incidente sobre a parcela do patrimônio líquido do Fundo que exceder R$ 250.000.

A Taxa de Gestão descrita acima terá o valor mínimo de R$25 mensais.

Os seguintes montantes serão devidos ao controlador: (i) 0,1% ao ano, incidente sobre a parcela do patrimônio líquido do Fundo até R$ 100.000; e (ii) 0,09% ao ano, incidente sobre a parcela do patrimônio líquido do Fundo que exceder R$ 100.000.

Será devido ao custodiante, pelos serviços de custódia qualificada, os seguintes montantes: (i) 0,1% ao ano, incidente sobre a parcela do patrimônio líquido do Fundo até R$ 100.000; e (ii) 0,09% ao ano, incidente sobre a parcela do patrimônio líquido do Fundo que exceder R$ 100.000.

A remuneração do custodiante será acrescida de R$ 2 mensais pelos serviços de escrituração das cotas do Fundo.

Não são cobradas dos cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

**b) Despesas com registradora**

A Resolução 175 da CMV instituiu a obrigatoriedade de uma entidade registradora para regulamentar o mercado de recebíveis no Brasil, aumentando a segurança e a transparência das transações comerciais. Dessa forma, os saldos apresentados no quadro acima referem-se aos serviços prestados pela Cerc Central de Recebíveis S.A. (“Registradora”) relacionados registro dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo. O valor devido pelo Fundo à Registradora é calculado com base nos preços divulgados no site da Registradora, de acordo com a volumetria de títulos registrados.

Docusign Envelope ID: 828402BE-B67B-4874-838F-B7B86D0F8461



**c) Advogados**

Refere-se a serviços prestados em defesa das demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, conforme definidos na nota explicativa n° 18.

## 12 Divulgação de informações

Características do Fundo, em prospectos, regulamentos e demais documentos relacionados.

O material de divulgação do Fundo, exigido pela regulamentação em vigor, deve ser disponibilizado aos intermediários contratados, CVM e ANBIMA, quando pertinente.

Alteração em alguma característica, ou desempenho do Fundo, deve ser informada imediatamente aos intermediários contratados, bem como aos investidores.

Informações obrigatórias estabelecidas nos normativos da CVM e ANBIMA, como valor de cota, demonstrativo trimestral, composição de carteira e demais informações.

Posição da Administradora quanto ao ato ou fato relevante divulgado no mercado ou não, transmitido para a CVM e divulgado conforme definido no regulamento e/ou na legislação vigente, que possa influenciar a decisão do investidor.

## 13 Legislação tributária

**a) Fundo**

Os rendimentos e ganhos obtidos com as operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos à incidência de impostos.

**b) Cotistas**

**(i) Imposto de renda**

A Administradora, em conformidade com a resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no Art. 19 e no Art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, bem como no inciso 7º do Art. 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, incluído pelo Art. 15 da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como uma "Entidade de investimento". Dessa forma, os rendimentos de seus cotistas estão sujeitos à retenção do imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, incidente no momento da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas.

Consequentemente, o Fundo não está sujeito à tributação periódica ("come-cotas"), desde que cumpra os requisitos de enquadramento, mantendo, no mínimo, 67% de sua carteira composta por direitos creditórios, conforme estabelecido no Art. 19 da Lei nº 14.754.

Docusign Envelope ID: 828402BE-B67B-4874-838F-B7B86D0F8461



Caso ocorra o desenquadramento, o regime tributário será alterado, e os rendimentos passarão a ser tributados conforme as regras do regime geral a partir do momento do desenquadramento, salvo se, cumulativamente:

- A participação de direitos creditórios na carteira não for reduzida para menos de 50% do total de investimentos;
- O enquadramento for restabelecido no prazo máximo de 30 dias; e
- O Fundo não incorrer em nova hipótese de desenquadramento dentro dos 12 meses subsequentes.

Além disso, no caso de desenquadramento da carteira, os rendimentos produzidos até a data da alteração permanecerão sujeitos à incidência do imposto de renda retido na fonte, conforme a regra tributária das entidades de investimento, sendo recolhidos na data do desenquadramento.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos as regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

### (ii) Imposto sobre operações financeiras ("IOF")

Incidência de IOF à alíquota de 0,38% sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras, conforme disposto no art. 32-D do Decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025.

Cabe ressaltar que estão isentas dessa tributação as aquisições de cotas realizadas no mercado secundário.
Adicionalmente, o art. 32 do Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, prevê a incidência de IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate de cotas de fundos de investimento, limitado ao percentual de rendimento da operação, conforme o prazo da aplicação. Esse percentual é decrescente à medida que aumenta o número de dias entre a aplicação e o resgate, conforme tabela anexa ao referido decreto. Para resgates efetuados a partir do 30º dia da data da aplicação, não há cobrança de IOF.

## 14 Política referente ao direito de voto

Somente podem votar na assembleia geral os cotistas do Fundo, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano, portanto as cotas conferem aos seus titulares o direito de votar nas assembleias gerais com referência a toda e qualquer matéria objeto de deliberação, sendo que cada cota legitimará o seu titular a participar com 1 voto.

Não têm direito a voto nas assembleias gerais do Fundo a Administradora e seus empregados.

Docusign Envelope ID: 828402BE-B67B-4874-838F-B7B86D0F8461



## 15 Atos societários

No dia 11 de outubro de 2024, em assembleia geral de cotistas, foi deliberado, por unanimidade, sem quaisquer restrições, a alteração do Regulamento, inclusive para adequá-lo às disposições da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, que inclui os seguintes pontos: (a) a constituição do Fundo com classe única de Cotas, sendo vedada a afetação ou a vinculação, a qualquer título, de parcela do patrimônio do Fundo a qualquer subclasse de Cotas; (b) a mudança da denominação do Fundo para Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comerciais de Responsabilidade Limitada Fortbrasil; (b) a adequação das obrigações e das vedações dos Prestadores de Serviços Essenciais e dos Demais Prestadores de Serviços ao disposto na Resolução CVM nº 175/22, no Código ANBIMA e nas Regras e Procedimentos ANBIMA, nas cláusulas 5, 8, 11 e 12 e no Apenso G do Novo Regulamento, incluindo, sem limitação, os procedimentos de verificação dos Documentos Comprobatórios, que passarão a ser de responsabilidade da Gestora; (c) as alterações às atribuições da Administradora e da Gestora, para incluir a obrigação de monitoramento da Alocação Mínima para Fins Tributários, nos termos dos itens 5.2(bb)(2) e 5.4(s)(1), respectivamente, do Novo Regulamento.

No dia 01 de setembro de 2025, em assembleia geral extraordinária de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, a anuência do Fundo para as seguintes matérias: (a) a incorporação da Fortbrasil Instituição de Pagamento S.A. pela DM Instituição de Pagamento S.A., com a consequente extinção da Fortbrasil IP e cancelamento de seu CNPJ, de modo que a referida incorporação e extinção não se configure um evento de aceleração de vencimento e/ou um evento de liquidação antecipada do Fundo; a DM IP assuma a posição de cedente e as funções de agente de cobrança extraordinária; a DM IP ou outra sociedade integrante de seu grupo econômico assuma as funções de credenciadora/adquirente das operações realizadas com os cartões da bandeira Fortbrasil; e a conta autorizada da cedente passe a ser uma conta corrente de livre movimentação de titularidade da DM IP; (b) a futura incorporação da DM IP pela DM Financeira S.A. Crédito Financiamento e Investimento, com a consequente extinção da DM IP e cancelamento de seu CNPJ, de modo que a referida incorporação e extinção não se configure um evento de aceleração de vencimento e/ou um evento de liquidação antecipada do Fundo; a DM Financeira assuma a posição de cedente e as funções de agente de cobrança extraordinária; a DM Financeira ou outra sociedade integrante de seu grupo econômico assuma as funções de credenciadora/adquirente das operações realizadas com os cartões da bandeira Fortbrasil; e a conta autorizada da cedente passe a ser uma conta corrente de livre movimentação de titularidade da DM Financeira; (c) a autorização para a cedente contratar a DM Processamento de Dados e Central de Atendimento Ltda. para prestar serviços de processamento das transações dos cartões e emissão e envio das faturas aos Devedores para pagamento dos direitos creditórios, de modo que os direitos creditórios cedidos passem a ser decorrentes de contas de cartões cujo processamento seja realizado pela processadora Dock Tecnologia S.A. e/ou pela processadora DM; e (d) a possibilidade de cessão, pela cedente, de direitos creditórios decorrentes de cartões com a bandeira DM, de modo que os direitos creditórios cedidos passem a ser decorrentes de cartões com a bandeira Fortbrasil, de cartões com a bandeira Mastercard e/ou de cartões com a bandeira DM, sendo que as referências a “cartões Fortbrasil” constantes do regulamento e dos demais documentos do Fundo deverão ser substituídas por “cartões”.

## 16 Demandas judiciais

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía, em seu polo passivo, 11 demandas judiciais com probabilidade de perda possível, mensuradas no montante de R$ 36 e 2 demandas judiciais com probabilidade de perda provável, mensuradas no montante de R$ 15 (Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possuía, em seu polo passivo, 15 demandas judiciais com probabilidade de perda possível, mensuradas no montante de R$ 101 e 8 demandas judiciais com probabilidade de perda provável, mensuradas no montante de R$ 10).

Docusign Envelope ID: 828402BE-B67B-4874-838F-B7B86D0F8461



## 17 Transações com partes relacionadas

Conforme demonstrado no quadro abaixo, exceto pelos serviços prestados, disposto nas notas explicativas nº 10 e 11, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não foram realizadas demais operações com partes relacionadas ao Fundo.

| Parte relacionada | Natureza do relacionamento | 2025 | | 2024 | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Passivo | Despesa | Passivo | Despesa |
| XP Vista Asset Management Ltda. | Taxa de Gestão | 52 | 777 | 22 | 651 |
| Oliveira Trust DTVM S.A. | Taxa de Custódia | - | 165 | - | 319 |
| Oliveira Trust DTVM S.A. | Taxa de Administração | - | 305 | - | 376 |
| Oliveira Trust Servicer S.A. | Taxa de Controladoria | - | 158 | - | 225 |
| Oliveira Trust DTVM S.A. | Taxa de Escrituração | - | 31 | - | - |

Em consonância com a nota explicativa 6.b), registra-se a detenção de cotas de subclasse subordinada pelas Cedentes ou partes a ele relacionadas. Esta operação enquadra-se no escopo do CPC 05 (R1) e decorre da estratégia de retenção de riscos e benefícios inerentes aos direitos creditórios cedidos. A referida participação não implica, contudo, garantia fidejussória, asseguração de rentabilidade ou preservação de capital além dos limites de subordinação estabelecidos no regulamento do Fundo, mantendo-se a estrita observância aos princípios de equidade e transparência na divulgação das informações.

## 18 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A Administradora, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não contratou nem teve serviços prestados PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados, que afetassem ou pudessem afetar a independência da companhia na execução dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

## 19 Eventos subsequentes

Não foram identificados eventos subsequentes relevantes que exijam ajuste ou divulgação adicional após a data-base destas demonstrações financeiras.

* * *

Igor Barbosa Sabino
Contador
CRC-RJ 130442/O-1

José Alexandre de Freitas
Diretor responsável
CPF: 008.991.207-17

## Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 828402BE-B67B-4874-838F-B7B86D0F8461
Assunto: Complete com a Docusign: DF_FORTBRASIL 2025.pdf
LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)
Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables
Envelope fonte:
Documentar páginas: 35
Certificar páginas: 2
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Assinaturas: 1
Rubrica: 0

Remetente do envelope:
Suellen Moreira
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º e 17º andares, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itai
São Paulo, São Paulo 04538-132
suellen.moreira@pwc.com
Endereço IP: 201.56.5.228

## Rastreamento de registros

Status: Original
06 de março de 2026 | 17:53
Portador: Suellen Moreira
suellen.moreira@pwc.com
Local: DocuSign

Status: Original
06 de março de 2026 | 18:12
Portador: CEDOC Brasil
BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team@pwc.com
Local: DocuSign

| Eventos do signatário | Assinatura | Registro de hora e data |
|---|---|---|
| Hugo Lisboa<br>hugo.lisboa@pwc.com<br>Partner<br>PwC BR<br>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital<br>**Detalhes do provedor de assinatura:**<br>Tipo de assinatura: ICP-Brasil<br>Emissor: AC SyngularID Multipla<br>Assunto: CN=Hugo Lisboa Ferreira:10048469750 | DocuSigned by:<br>Hugo Lisboa<br>F9E9F354FFDA462...<br><br>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado<br>Usando endereço IP: 201.56.5.228<br><br>Política de certificado:<br>[1]Certificate Policy:<br>Policy Identifier=2.16.76.1.2.1.133<br>[1,1]Policy Qualifier Info:<br>Policy Qualifier Id=CPS<br>Qualifier:<br>http://syngularid.com.br/repositorio/ac-syngularid-multipla/dpc/dpc-ac-syngularID-multipla.pdf | Enviado: 06 de março de 2026 \| 17:53<br>Visualizado: 06 de março de 2026 \| 18:11<br>Assinado: 06 de março de 2026 \| 18:12 |

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**
Não oferecido através da Docusign

| Eventos do signatário presencial | Assinatura | Registro de hora e data |
|---|---|---|

| Eventos de entrega do editor | Status | Registro de hora e data |
|---|---|---|

| Evento de entrega do agente | Status | Registro de hora e data |
|---|---|---|

| Eventos de entrega intermediários | Status | Registro de hora e data |
|---|---|---|

| Eventos de entrega certificados | Status | Registro de hora e data |
|---|---|---|

| Eventos de cópia | Status | Registro de hora e data |
|---|---|---|

| Eventos de cópia | Status | Registro de hora e data |
|---|---|---|
| Suellen Moreira<br>suellen.moreira@pwc.com<br>Manager<br>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)<br>**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**<br>Não oferecido através da Docusign | **Copiado** | Enviado: 06 de março de 2026 \| 18:12<br>Visualizado: 06 de março de 2026 \| 18:12<br>Assinado: 06 de março de 2026 \| 18:12 |
| Equipe OT<br>br_fundos_oliveiratrust@pwc.com<br>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)<br>**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**<br>Não oferecido através da Docusign | **Copiado** | Enviado: 06 de março de 2026 \| 18:12 |

| Eventos com testemunhas | Assinatura | Registro de hora e data |
|---|---|---|

| Eventos do tabelião | Assinatura | Registro de hora e data |
|---|---|---|

| Eventos de resumo do envelope | Status | Carimbo de data/hora |
|---|---|---|
| Envelope enviado | Com hash/criptografado | 06 de março de 2026 \| 17:53 |
| Entrega certificada | Segurança verificada | 06 de março de 2026 \| 18:11 |
| Assinatura concluída | Segurança verificada | 06 de março de 2026 \| 18:12 |
| Concluído | Segurança verificada | 06 de março de 2026 \| 18:12 |

| Eventos de pagamento | Status | Carimbo de data/hora |
|---|---|---|